

PROC. n°

FLS n°

Ass:

48

48

48

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 007/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, GILVAN BANDEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Feriado Municipal comemorativo ao 32º aniversário de emancipação do Município de Carrasco Bonito no dia 20/02/2023, bem como o período de carnaval/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal no dia 20 de Fevereiro de 2023, em virtude ao 32º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa da cidade de Carrasco Bonito - TO e Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 21 e 22 de Fevereiro de 2023, respectivamente terça-feira de Carnaval e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo Único - O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo ao secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Decreto de Inexigibilidade nº 06/2023 de 15 de fevereiro de 2023.

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a contratação de show artístico musical da Banda Flaguim Moral para apresentação em comemoração ao aniversário de 32 anos da cidade de Carrasco Bonito - TO, e dá outras Providências.

Gilvan Bandeira da Silva, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Carrasco Bonito/TO necessita contratar show artístico para comemoração ao aniversário de 32 anos da cidade de Carrasco Bonito - TO, fomentando assim a cultura, turismo e o lazer desta cidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos;

CONSIDERANDO que se trata de contratação de artista nacional, o qual é consagrado regionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública, o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94;

CONSIDERANDO ainda que tais despesas são passíveis de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso III, do art. 25,

da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação dos shows artísticos ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

DECRETA:

Art. 1º - A Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico musical da Banda Flaguim Moral para apresentação em comemoração ao aniversário de 32 anos da cidade de Carrasco Bonito - TO, à ser realizado na data de 19 de fevereiro de 2023, em favor da empresa: J.L. DE CASTRO - ME, com sede na Rua 07, no 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, representada por sua administradora a Sra. JARDENIA LOPES DE CASTRO, portadora do RG de nº XXXXXX20083 SESC/MA, e do CPF nº XXX.XXX.563-47, residente e domiciliada na Rua 09, nº 42, Bairro Bacaba, Balsas/MA..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aos 15 de fevereiro de 2023.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. **CONTRATADA:** FERNANDO BRASIL SERVICOS DE LOCUCÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.880.459/0001-41. Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de locução no aniversário de 32 anos da cidade de Carrasco Bonito - TO, à ser realizado na data de 19 de fevereiro de 2023. Valor total R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Carrasco Bonito - TO, 15 de fevereiro de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical da **Banda Flaguim Moral** para apresentação em comemoração ao aniversário de 32 anos da cidade de Carrasco Bonito - TO, à ser realizado na data de 19 de fevereiro de 2023 - convênio nº 77010.000004/2023, em favor da empresa: J.L. DE CASTRO - ME, com sede na Rua 07, no 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, representada por sua administradora a Sra. JARDENIA LOPES DE CASTRO, portadora do RG de nº XXXXXX20083 SESC/MA, e do CPF nº XXX.XXX.563-47, residente e domiciliada na Rua 09, nº 42, Bairro Bacaba, Balsas/MA, no valor total

de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Com arrimo no art. 25,
inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	33
FLS n°	49
Ass:	

8.666 #593064218311136

